

Luiz Carlos Souza Amaral teve representação encaminhada ao Ministério Público e foi multado em R\$ 12 mil, enquanto que Eduardo Fernandes Lopes tem que pagar R\$ 2 mil aos cofres municipais.

24/11/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (23/11), rejeitou as contas da Prefeitura de [Jequié](#), da responsabilidade de Luiz Carlos Souza Amaral e Eduardo Fernandes Lopes, relativas ao exercício de 2009.

O relator do parecer, conselheiro Fernando Vita, determinou a formulação de representação ao Ministério Público e imputou multa no valor de R\$ 12 mil ao primeiro gestor, que esteve no cargo no período de 01/01 a 30/11 e de 15/12 a 31/12, além de multa de R\$ 2 mil ao segundo pelas irregularidades ocorridas de 01/12 a 14/12.

A arrecadação municipal atingiu o montante de R\$ 163.086.765 e as despesas executadas alcançaram o importe de R\$ 179.098.418, demonstrando um déficit orçamentário de execução de R\$ 16.011.653.

A Lei Orçamentária Anual autorizou a abertura de crédito adicionais suplementares no limite de 30%, correspondente a R\$ 56.845.301, contudo, foram abertos e contabilizados até 01/12 créditos adicionais suplementares no total de R\$ 67.223.853, caracterizando abertura sem prévia autorização legislativa, no valor de R\$ 10.378.551, em descumprimento ao art. 167, inciso V da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 .

Foi inscrito em restos a pagar o montante de R\$ 20.077.600, o que caracteriza assunção de obrigação de despesa sem que haja disponibilidade de caixa suficiente para cobertura, contribuindo para o desequilíbrio fiscal do município.

A despesa total com pessoal alcançou o montante de R\$ 104.313.422, correspondendo a 66,08% da receita corrente líquida de R\$ 157.861.998, extrapolando o limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O acompanhamento da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das contas foi realizado pela 6ª Inspeção Regional de Controle Externo ocasião em que falhas e irregularidades foram

apontadas e levadas ao conhecimento do responsável.

O relatório anual registrou as seguintes improbidades: inúmeros casos de liquidações e pagamentos irregulares da despesa, gastos imoderados com contratações de serviços de assessoria e consultoria em diversas áreas, irregularidades na locação de veículos para transporte escolar, ocorrência de casos de ausência de licitação por fragmentação de despesa no montante de R\$ 1.861.190, ausência de fundamentação para caracterizar inexigibilidade de licitação e falta de enquadramento legal fundamentando a dispensabilidade de licitação.

Legislativo – Na mesma sessão, o pleno aprovou com ressalvas as contas do presidente da Câmara de Jequié, Ednael Alves de Almeida, relativas ao exercício de 2009, sendo imputada ao gestor multa no valor de R\$ 1.200.

O Executivo transferiu a título de duodécimos o montante de R\$ 7.386.854, cumprindo, portanto, o legalmente estabelecido. E conforme o balancete do mês de dezembro, a despesa orçamentária da Câmara foi de R\$ 7.238.361.

O relatório anual apontou a realização de gastos considerados elevados com combustíveis e contas telefônicas, além da contratação de pessoal terceirizado para atividades finalísticas do Legislativo sem o ingresso através de concurso público.

Os três gestores podem recorrer das decisões.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Jequié. (O voto ficará disponível após conferência).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Jequié. (O voto ficará disponível após conferência).

PDF gerado em 26/01/2022 10:35:32

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>